CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e SEI PMC.2026.00063856-24,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil EEI FAMÍLIA CATAVENTO CAMPINAS, CNPJ nº 29.437.739/0001-47, situada na Rua Anhanga, nº 314, Parque Dom Pedro II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026
**THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA**
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA NAED SUDOESTE N°022, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 73, de 18 de dezembro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Maria Luisa Hartzer, CNPJ nº 60.470.960/0012-08, filial, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 15, de 19 de dezembro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 76, de 13 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 110, de 16 de setembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 011/2023 e Termo de Aditamento nº 004/2026, conforme processo SEI PMC.2023.00002972-51;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2026.00063856-24,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER, CNPJ nº 60.470.960/0012-08, filial, situada na Rua Antônio Vicente Levantezi, nº 290, Parque Montreal, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026
**THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA**
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA NAED SUL N° 22, DE 19 DE MAIO DE 2026, PUBLICADA NO DOM DE 20 DE MAIO DE 2026

*(Republicada por conter incorreção nos considerandos)*

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.875, de 25 de junho de 2010;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.591, de 16 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 125, de 16 de março de 2026, que comunica que o CEI encontra-se em regime de cogestão;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 015/2026, conforme processo SEI PMC.2025.00188263-61;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 14, de 05 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 10, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 19, de 14 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI, situado na Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, nº 677, Jardim do Lago, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026
**NIRALDO JOSÉ DA SILVA**
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº188, 20 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE -DIRETOR no CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL, localizado à Av. José Lopes Serra, 376 - Vila Palmeiras, Campinas - SP, 13053-241
4. O servidor substituído LEANDRO ROBERTO CARNEIRO matrícula 1368273 encontra-se em LTS prolongada.
5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
**Cargo**: VICE -DIRETOR
**Unidade Educacional:** CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL, NAED Sul

Campinas, 20 de maio de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

## PROTOCOLO: 2026.00001156-09

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para administração, gerenciamento e controle automatizado das consignações em folha de pagamento, bem como cálculo e controle automatizados da margem consignável dos servidores da FUMEC, a título não oneroso, incluído suporte técnico, instalação, manutenção e treinamento
**Interessada:** Fumec

**DESPACHO**

1) Ante os elementos que constam nos autos, ***AUTORIZO***, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa ***CONSIGNET SISTEMAS LTDA.(CNPJ/MF nº 23.112.748/0001-81)*** para o fornecimento da solução em referência, sem custos para a fundação;

2) Publique-se.

Campinas, 19 de maio de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** FUMEC.2025.00000951-36. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Concorrência Eletrônica nº 01/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FUMEC DESCENTRALIZADA SÃO MARCOS.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
**1. ADJUDICAR** o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
**. S CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 60.461.100/0001-47**
**- Item 1: (R$ 6.514.599,83);**
**2. HOMOLOGAR** a Concorrência suprarreferida, referente ao objeto em epígrafe.
**3. AUTORIZAR** a despesa em favor de **S CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 60.461.100/0001-47** no valor total de **R$ 6.514.599,83 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:
60401.12.363.1053.1323.4.4.90.51 FR 01.200.000
60404.12.366.1053.1323.4.4.90.51 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 19 de maio de 2026
**PATRÍCIA ADOLF LUTZ**
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

# SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA

**ProcessoAdministrativo:** PMC.2026.00050503-19
**DispensadeLicitação-Audesp:** 000166/2026